

Ofício n.º 076/2018 – SINDSEMP/RN

Natal, 03 de setembro de 2018.

À Sra. Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira

À Diretoria de Gestão de Pessoas, na pessoa da sua Diretora
Ediane Bezerra Dantas

Assunto(s): **Pedid Senhora Procuradora-Geral de Justiça
Adjunta e Sra. Diretora de Gestão de Pessoas,**

O SINDSEMP/RN vem à presença dessas autoridades administrativas,

Considerando que as movimentações na carreira no âmbito da comarca de Natal não estão atendendo aos princípios da publicidade, da impessoalidade e da isonomia;

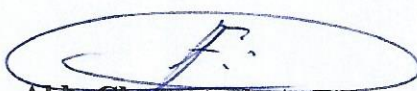
Considerando que, anteriormente, previamente à qualquer movimentação na própria comarca havia a realização de *pesquisa de interesse*;

Considerando que os Princípios Administrativos próprios de qualquer forma de “movimentação” na carreira devem ser estritamente observados;

o de Providências

Requer a adoção das medidas urgentes e necessárias, observados os princípios inerentes à Administração Pública, formatar a regulamentação própria das movimentações *dentro* da comarca de Natal (assim como de quaisquer outras), evitando-se primordialmente a prática de remoções “de ofício” porquanto, a toda evidência, não garantem isonomia, tampouco refletem os interesses da categoria representada.

Respeitosamente,


Aldo Clemente de A. Filho
Secretário-Geral do SINDSEMP/RN
Coordenador Executivo da FENAMP


EDIANE BEZERRA DANTAS
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO
FONE: 09345 - 1